



PORTARIA DGCI/IFPE № 119, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Torna público o Processo Seletivo Simplificado Para Pessoal Administrativo Na Linha De Fomento Da Bolsa Formação Programa Mulheres Mil exclusivo para servidores do IFPE.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 519 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o processo 23296.016832/2024-94 e despachos exarados,

RESOLVE:

- Art. 1º. Esta portaria torna público o Processo Seletivo Simplificado Para Pessoal Administrativo Na Linha De Fomento Da Bolsa Formação Programa Mulheres Mil exclusivo para servidores do IFPE.
- Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VICTOR DA COSTA WANDERLEY





PORTARIA DGCI/IFPE № 119, DE 25 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PESSOAL ADMINISTRATIVO NA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL <u>EXCLUSIVO</u> PARA SERVIDORES DO IFPE.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Ipojuca, Professor Victor da Costa Wanderley, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 519 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no período de 25 a 29 de julho estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC, no âmbito da bolsa- formação da Linha de Fomento da Bolsa Formação MULHERES MIL, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP n° 47/2014, considerando o campus Ipojuca/IFPE na condição de Unidade Ofertante, visando o preenchimento dos encargos de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES DE SECRETARIA), de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS (COM ÊNFASE NA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS) por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio e Superior, interessados em desempenhar os encargos de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (com ênfase nas atividades de secretaria) e de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (com ênfase nas atividades Orçamento e Finanças), em Curso de Formação Inicial e Continuada FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação MULHERES MIL conforme áreas definidas no Anexo I no Campus Ipojuca e Unidades Remotas descritas no Anexo IX.
- 1.2 A presente seleção é destinada aos <u>SERVIDORES</u> ativos ou inativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), que tenham interesse em atuar no Programa MULHERES MIL.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III.**

2. DO PROGRAMA

2.1 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Serão aceitas as inscrições de servidores docentes e/ou técnico-administrativos, ativo ou inativo, do IFPE.
- 3.2 Ter disponibilidade de **até 10 (dez) horas semanais** em ambos os encargos de **APOIO**, para dedicação ao MULHERES MIL, conforme necessidade da unidade de oferta do curso.
 - 3.3 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES DE SECRETARIA

a. Realizar a gestão acadêmica das turmas via SISTEC;





- b. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- c. Realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- d. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- e. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- f. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g. Prestar serviços de atendimentos e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h. Realizar outras atividades determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto, necessárias para o bom desempenho do ensino na Linha de Fomento Bolsa Formação MULHERES MIL.

4.2 <u>DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS</u>

- a. Auxiliar o coordenador geral e adjunto na gestão financeira dos cursos;
- b. Organizar pagamentos dos bolsistas e das notas fiscais;
- c. Verificar liquidação de bolsas;
- d. Preparar relatórios, planilhas, ofícios e memorandos, sempre que necessário;
- e. Elaborar planejamento de pagamento de bolsistas, junto com a coordenação adjunta;
- f. Manter os bolsistas informados quanto ao andamento do pagamento;
- g. Elaborar relatório geral de prestação de contas;
- h. Prestar apoio técnico em unidades remotas, quando necessário;
- i. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador adjunto;
- j. Entre outras atividades administrativo-financeiras determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os profissionais selecionados para atuar no MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do **IFPE**.
- 5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- 5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao MULHERES MIL, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- 5.4 Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (com ênfase nas atividades de secretaria)	Até 10 horas (de 60 minutos)	R\$ 18,00 (dezoito reais)
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (com ênfase em orçamento e finanças)	Até 10 horas (de 60 minutos)	R\$ 18,00 (dezoito reais)





5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
- a. Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE;
- b. Possuir a formação exigida descrita no **Anexo I** deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico (conforme item 7.3).
- 7.3 O candidato deverá acessar o link https://forms.gle/8aBxVEeFoPTMiwiE7 e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios no período das 18h00min do dia 25/07/2024 às 23h59min do dia 29/07/2024;
- 7.4 Os documentos que devem ser <u>obrigatoriamente</u> apresentados (**anexados no formato PDF**) e preenchidos no ato da inscrição são:
- a. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
- b. Currículo resumido (conforme **Anexo IV**) com, no máximo, 02 (duas) laudas, acompanhado de comprovação de experiência profissional;
- c. Cópia de RG;
- d. Cópia de CPF;
- e. Comprovante de votação das <u>duas últimas eleições</u> ou <u>certidão de quitação eleitoral</u>, **emitida nos últimos 30** dias.
- f. Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino.
- g. Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo III;
- h. Declaração de tempo de serviço emitida pela instância responsável pela Gestão de Pessoas no Campus ou Reitoria onde o candidato está lotado (conforme **Anexo V**);
- i. Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em sala de aula, conforme **Anexo VI**;
- j. Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, para o caso de servidores ativos, nos termos do **Anexo VII**;

7.5 <u>O candidato poderá se inscrever em somente (1) um encargo, não sendo aceito mais de uma inscrição.</u>

- 7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.
- 7.7 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

- 8.1 As vagas dos encargos de **Apoio às Atividades Acadêmicas e** de **Apoio às Atividades Orçamentárias** dar-se-ão por área conforme a tabela constante do **Anexo I.**
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.
- 8.3 <u>Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no Campus, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem **3.2** deste Edital.</u>

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 9.1 Serão selecionados profissionais para atuar no MULHERES MIL que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo ofertado, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 9.2 Os currículos serão analisados de acordo com o item 3 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos





conforme tabela de pontos constantes no Anexo III deste Edital.

9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do MULHERES MIL poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A classificação para os encargos ofertados pelo MULHERES MIL, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7° do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, a seguinte sequência:
- a. Servidor efetivo em exercício no *Campus* responsável pela oferta;
- b. Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE;
- **10.2** Cada um dos grupos citados no item 10.1 disporá os candidatos em ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem descrita pelo item 10.1;
- 10.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
- a. Maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
- b. Maior tempo de exercício no IFPE;
- c. Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 31 de julho de 2024, no seguinte endereço eletrônico do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/;
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de **01 (hum) dia** útil após a data de divulgação do resultado preliminar, enviando o requerimento (anexo X) para o e-mail para mulheresmil@ipojuca.ifpe.edu.br, no dia 01/08/2024 das 09h00min às 15h00min;
- 11.3 Os recursos serão analisados e publicado o resultado final até 02 de agosto de 2024.
- 11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 12.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.
- 12.3 É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.
- 12.4 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do MULHERES MIL os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE, conforme Regimento Interno da Bolsa Formação PRONATEC/IFPE.
- No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor da Bolsa Formação no MULHERES MIL, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

O Candidato selecionado deverá apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado, de acordo com o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução CONSUP/IFPE nº 47, de 30 de maio de 2014,





conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

- 13.2 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução da linha de fomento da Bolsa Formação do MULHERES MIL
- 13.3 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no MULHERES MIL, no exercício de 2024.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para o cargo de Apoio.
- 14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente Edital será publicado no sítio do *Campus Ipojuca* do Instituto Federal de Pernambuco (https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/).
- 15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.
- 15.6 O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.
- 15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO
Período de divulgação	25 a 29 de julho de 2024		Murais, sites institucionais e e-mail
Inscrição dos candidatos	Início: 25 de julho de 2024	A partir das 18h00min	Site/link:
	Término: 29 de julho de 2024	Até às 23h59min	https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/
Divulgação do resultado preliminar	31 de julho de 2024	A partir das 18h00min	Site/link: https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	01 de agosto de 2024	09h00min às 15h00min	email: mulheresmil@ipojuca.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	02 de agosto de 2024	'	Site/link: https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/





<u>ANEXO I</u>

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
APOIO ACADÊMICO: SECRETARIA ESCOLAR	Docente ou Técnico Administrativo, com Ensino Médio Completo, ativo ou inativo do IFPE.	101	IFPE – Campus Ipojuca	01	02
APOIO ACADÊMICO: ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	Docente ou Técnico Administrativo, com Ensino Médio Completo, ativo ou inativo do IFPE.	201	IFPE – Campus Ipojuca	01	02





ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus: IPOJUCA

Turno de Funcionamento do Curso: TARDE (13h às 17h)

Curso: Assistente administrativo

Dias da semana: Terças, quartas e quintas.

Local: IFPE - Campus Ipojuca





ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1- APOIO ACADÊMICO: SECRETARIA / APOIO GERAL

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização com no mínimo de 360 horas	20 pontos
2	Graduação em qualquer área	15 pontos
3	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, com carga horária mínima de 20 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 15 pontos.	15 pontos
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Informática, com carga horária mínima de 40 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
5	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro/orientador/coordenador	05 pontos
6	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, como membro/orientador/coordenador.	03 pontos
7	Experiência na área de Secretaria Acadêmica de Cursos. 05 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos.	15 pontos
8	Tempo de serviço no IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 05 pontos.	05 pontos
9	Tempo de serviço no IFPE, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 03 pontos.	03 pontos
10	Cursos de Aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos
11	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, com a temática de Gênero, como membro/orientador/coordenador:.	05 pontos
12	Experiência no Programa Mulheres Mil. 05 pontos para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 10 pontos	10 pontos
13	Atuação como membro/coordenador/a nos núcleos de inclusão e diversidade (Neged, Neabi, Napne e Núcleo 60+) do IFPE, 05 pontos para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1 e 2 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau





TABELA 2 - APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – APOIO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização com no mínimo de 360 horas	20 pontos
2	Graduação em qualquer área	15 pontos
3	Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à execução orçamentária e financeira, com carga horária mínima de 20 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 20 pontos.	15 pontos
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Informática, com carga horária mínima de 40 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
5	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos,como membro/orientador/coordenador	05 pontos
6	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, como membro/orientador/coordenador	03 pontos
7	Experiência em atividades administrativas relacionadas à execução orçamentária e financeira. 05 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 25 pontos.	15 pontos
8	Tempo de serviço no IFPE,no Campus responsável pela oferta dos cursos, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 05 pontos.	05 pontos
9	Tempo de serviço no IFPE, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 03 pontos.	03 pontos
10	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos
11	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, com a temática de Gênero, como membro/orientador/coordenador.	05 pontos
12	Experiência no Programa Mulheres Mil. 05 pontos para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 25 pontos.	10 pontos
13	Atuação como membro/coordenador/a nos núcleos de inclusão e diversidade (Neged, Neabi, Napne e Núcleo 60+) do IFPE, 05 pontos para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1 e 2 será considerado para pontuação, o de MAIOR grau.





ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS F	PESSOAIS
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
FORM ACADÍ	AÇÃO
TÉCI	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
GRADU	JAÇÃO
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
PÓS-GRA	DUAÇÃO
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
	dede

Assinatura do (a) Candidato(a)





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

		, matrícula SIAPE n°		, portador da	cédula de
identidade n°	, emitida pelo(a)	, registrado no M	F/CPF sob o n°		
ocupante do cargo de					
é servidor integrante do quadro d	e pessoal permanente desta	Instituição desde o dia_	de		de
, até a presente data,	possuindo o tempo de serviç	co equivalente a	anos,	meses e	dias,
lotado no <i>Campus</i>			 ·		
		_dede			
	•				

Responsável pelas informações - Gestão de Pessoas (Carimbo/Assinatura)





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins que o servidor							
	, ma	trícula SIAPE n°_			, ocupan	te do cargo	
de	, tem a carg	ga horária semar	nal de	horas, no Instituto Fed			
Educação, Ciência e Tecnologia – Campus							
	,	de	de				
	Chefia Ir	m a diata					
	(Carimbo/ <i>F</i>	Assinatura)					
	(CER) (ID OR	DOCENTE)					
	(SERVIDOR	DOCENTE)					
Declaro para os devidos fins que o servidor							
Deciaro para os devidos filis que o servidor					ocupan	ite do cargo	
de DOCENTE, tem regime de trabalho de (•	_	
comhoras-aula semanais em sala de a			•	_			
nords data semandis <u>em said de d</u>	<u>ala</u> neste campas					·	
	,	de	de				
		uc		·			
•							
	Chefia Ir	mediata					
	(Carimbo/A	Assinatura)					





ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,				
	, mai	trícula SIAPE n°	, portador da	a cédula de identidade
n°	, emitida pelo(a)	, registrado no	MF/CPF sob o n°	
candidato(a) regularmen	te inscrito(a) para a Seleçã	ão Simplificada de Servidoi	res Ativos e Inativos do IFPE	E, para atuar em cursos
da Linha de Fomento da I	Bolsa Formação MULHERE:	S MIL Campus/Unidade Aca	adêmica	
		resider	nte à	
			_	
assumo o compromisso d	e, uma vez selecionado(a)	, para atuar na função de_		,
não comprometer minha	carga - horária de trabalho	o regular junto ao IFPE - <i>Cal</i>	mpus	,
em razão da minha atua	ção junto ao MULHERES N	MIL, conforme previsto no	art. 9º da Lei Federal nº 12.	.513, de 26/10/2011, e
art. 14, § 4º, da Resoluçã	o CD/FNDE nº 04, de 16 de	e março de 2012.		
Declaro, sob minha int	eira responsabilidade, se	erem exatas e verdadeira	as as informações aqui pro	estadas, sob pena de
responsabilidade adminis	strativa civil e penal e, est	ou ciente que, nos termos	do § 1º do art. 9 da Lei 12	.513 de 26/10/2011, as
horas trabalhadas, quand	o desempenhadas duranto	e a minha jornada de traba	lho, deverão ser compensad	as.
Outrossim, declaro ter ci	ência de que o descumpr	imento do compromisso a	cima resultará em minha ex	clusão do PRONATEC e
inabilitação dos próximo	s processos desse progran	na.		
		,de	de	·

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando	О	dispost	o na	Resolu	ção	CD/FNDE	nº	04,	de	16	de	março	de	2012,	autorizo	0 0	servido	r
																(ocupante	do
cargo de							(com c	arga	horá	ria se	emanal d	de		horas, no	Insti	tuto Fed	eral
de Educação, Ci	iênd	cia e Teo	cnolog	ia - <i>Camp</i>	ous										, apro	vado	no proce	esso
de seleção para	a atı	uar com	10									Declaro	aind	a que o	o desenv	olvim	ento de	tais
atividades pelo	ser	vidor n	ão pre	judicará a	a carga	a horária r	egula	ar de a	atuaç	ão do	o me	smo nes	te Ca	ımpus.				
								de						de				

Coordenador (a) de Gestão de Pessoas (Carimbo/Assinatura)





ANEXO IX LISTA DOS CURSOS OFERTADOS PARA O PERÍODO 2024

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS	C.H.	PERÍODO
Local: IFPE - Campus IPOJUCA	Terças, quartas e quintas.	13:00h às 17:00h	Assistente administrativo	160 horas	Previsão de Início : 03/09/2024 Previsão para Término : 03/12/2024





ANEXO X

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,						, C.P.F.	sob	o n	0
					Para Pessoa	l Administ	rativo I	Na Linh	a
De Fomento Da Bolsa Formação P	rograma Mu	lheres Mil	exclusivo p	ara servido	es do IFPE,	visando o	preenc	himent	o
dos encargos de APOIO ÀS ATIV	IDADES AC	ADÊMICAS	E ADMINI	STRATIVAS	(COM ÊNFA	ASE NAS A	ATIVIDA	DES D	<u>E</u>
<u>SECRETARIA</u>), de APOIO ÀS ATIV	/IDADES AC	ADÊMICAS	(<u>COM ÊN</u>	FASE NA Á	REA DE OR	ÇAMENTO) E FIN	<u>IANÇAS</u>)
(PORTARIA DGCI/IFPE № 117, DE	24 DE JULHO	DE 2024),	venho reco	rrer do RESU	JLTADO PRE	LIMINAR,	conforn	ne prazo	c
legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justi	ficado:								
									•
		Local:				de		de 2024	١.
									

Assinatura do Candidato Requerente